

**FR.2021.0014-02**

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**Ao**  
**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**  
**A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**  
**PRESIDENTE DO IBAMA**  
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

**REF.:** *Manifestação ao Item 6.3 – Encerramento da Cláusula 142 do TTAC. Pauta da 62ª RO do CIF.*

Prezado,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por sua representante abaixo assinada, expor o que se segue.

Considerando que a minuta de deliberação posta em pauta da 62ª Reunião Ordinária do CIF se trata do encerramento apenas da cláusula 142 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, a FUNDAÇÃO sugere uma revisão do quarto parágrafo, de forma a evitar interpretações equivocadas sobre o alcance do encerramento parcial que versa a futura deliberação. Sendo certo que a deliberação encerrará apenas a cláusula 142, a FUNDAÇÃO recomenda a exclusão do trecho riscado conforme abaixo:

*Considerando ainda o que preceitua as Cláusulas ~~141~~, 142 e ~~143~~ em seu Parágrafo Único do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, garante aos demais municípios que foram devidamente reconhecidos como atingidos por Deliberações do CIF*

DS  


*e ou decisões judiciais, têm de forma clara e transparente o direito ao ressarcimento dos gastos públicos extraordinários, decorrentes do infausto desastre da Barragem de Mariana/MG, tudo devidamente contemplado pelo caput da Cláusula ~~141~~ 142 do TTAC;*

Adicionalmente, a respeito do trecho do quarto parágrafo que diz “*demais municípios que foram devidamente reconhecidos como atingidos por Deliberações do CIF e ou decisões judiciais*”, a FUNDAÇÃO compreende que, tendo sido judicializadas as deliberações que unilateralmente determinaram a ampliação da área de abrangência do TTAC, apenas após o trânsito em julgado de decisões judiciais sobre a questão é que se poderá haver (ou não) uma tratativa pela FUNDAÇÃO de prosseguir com negociações com novos municípios que eventualmente venham a ser definitivamente inseridos no escopo de atuação da FUNDAÇÃO.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição.

Renovando protestos de estima e consideração, subscreve a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Ana Cristina de Alvarenga Lage*  
927037590E874F4

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE  
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS